



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 538/2007, de 10 de julho de 2007.

**DENOMINA DE JOÃO MIGUEL O BAIRRO QUE
INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, Sr. AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "Bairro João Miguel" a área a seguir determinada:

- I – ao Norte com o Rio Cariús;
- II – ao Sul com a linha de transmissão de energia elétrica;
- III – ao Leste pela linha imaginária formada no Km 29 da Rodovia CE-292, ligando os pontos descritos nos incisos I e II;
- IV – ao Oeste com o corredor público que liga o rio Cariús ao Sítio Massapê.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO DE NOVA OLINDA-CE, em 10 de julho de 2007.


AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

